

#### Serviço Público Federal Ministério da Educação

# Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EDITAL Nº 3 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O COORDENADOR EM EXERCÍCIO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGLETRAS) DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, torna pública a abertura de inscrições para a seleção interna de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/Capes.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos regularmente matriculados no curso de DOUTORADO DO PPGLETRAS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS/UFMS.
- 1.2. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e no Edital nº 47/2017 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior/CAPES, disponível em http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-noexterior-pdse, e conduzido por Comissão de Seleção interna constituída pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGLETRAS) do Câmpus de Três Lagoas.
- 1.3. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na Secretária Programa, pelo telefone (67) 3509-3424 ou pelo secretariappgletras@gmail.com.

## 2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS

- 2.1. Serão oferecidas duas vagas com duração de seis meses de bolsa.
- 2.2. Caso venha a ser selecionado apenas um candidato, a duração da bolsa será pelo período de doze meses.

#### 3. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
- 3.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 3.1.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- 3.1.3 Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do **PPGLETRAS**:
  - 3.1.4 Apresentar candidatura individual;
- 3.1.5 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- 3.1.6 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 3.1.7 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser

previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese:

- 3.1.8 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 3.1.9 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado.
- 3.1.10 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site https://orcid.org/;
- 3.1.11 O comprovante de proficiência linguística mínima e requisitos do item 8.5.6 do Edital nº 47/2017 da CAPES, deverá ser enviado, obrigatoriamente, no momento da concessão da bolsa de estudos de acordo com a Alteração/2018 do EDITAL Nº 47/2017.

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 186, de 29 de setembro de 2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria), as condições do Edital nº 47/2017 da CAPES, e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o(a) forma digitalizada pelo candidato(a) deve apresentar. na e-mail secretariappgletras@gmail.com e impressa na secretaria do curso até às 16h00min do dia 07 de março de 2018, a documentação abaixo relacionada:
- 4.2.1 Formulário específico de inscrição para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior - PDSE preenchido integralmente, conforme Anexo I;
- 4.2.2 Curriculum Vitae atualizado extraído da plataforma Lattes, e Anexo II, tabela de produção cientifica preenchida e documentada com a primeira folha da produção de 2014 até a presente data.
- 4.2.3 Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.
- 4.2.4 Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo PPGLETRAS;
- 4.2.5 Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
  - 4.2.6 Histórico escolar do doutorado em andamento;
- 4.2.7 Ata do exame de qualificação ou declaração do orientador da data prevista para a qualificação;
- 4.2.8 Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- 4.2.9 Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, conforme exigência do item 8.5.6 do Edital nº 47/2017 da CAPES, ou declaração da data prevista para obtenção da proficiência.
- 4.2.10 Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
  - k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
  - 1) Referências bibliográficas;
- 4.3. A falta de documentação ou o descumprimento do prazo de entrega implicam no indeferimento da inscrição.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1 No processo de seleção, a Comissão de seleção levará em consideração os seguintes aspectos:
  - a) atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- b) adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e da CAPES;
- c) a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.
- 5.2 Os candidatos habilitados na seleção serão classificados em ordem decrescente, da nota final, pela soma da Nota do currículo + Nota do projeto + Nota média do Histórico Escolar do aluno:
- 5.2.1 O currículo será pontuado até a nota máxima (10,0), em que ao currículo com maior nota será atribuída a nota 10,0 (dez) e os demais pontuados por regra de três simples.
  - I) A pontuação dada ao currículo será aferida de acordo com o Anexo II.
  - II) Ao projeto de pesquisa será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez).
- III) A nota média do histórico escolar será calculada em função do conceito obtido em cada disciplina (Equivalente: A=10; B=8,9 e C=7,9) e do número de créditos por disciplina (1, 2, 3 ou 4), a partir do qual será obtida a média por disciplina constante no histórico escolar do curso de doutorado, conforme a equação:

Média: Σ (Nota do equivalente ao conceito da disciplina x Número de créditos da disciplina) / Total de créditos cursados

5.2.2 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo lattes; se ainda persistir o empate ao que obtiver maior pontuação no histórico escolar.

#### 6. DAS DATAS DO PROCESSO

- 6.1. Para realizar a inscrição no processo seleção interna de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, o(a) candidato(a) deve apresentar os documentos relacionados no item 4.2 desse edital na forma digitalizada pelo e-mail secretariappgletras@gmail.com e impressa na secretaria do curso até as 16h00min do dia 07 de março de 2018.
- 6.1.1. A inscrição e todos os documentos devem ser encaminhados em formato PDF, enviados como anexo.
- 6.2. A classificação dos candidatos selecionados a cota de bolsa PDSE do PPGLETRAS será publicada no dia 08/03/2018 na Secretaria e na página web do PPGLETRAS.
- 6.3. O candidato poderá requerer recurso da classificação final do presente edital até às 16h00 do dia 09/03/2018, na secretaria do PPGLETRAS, admitindo-se um único recurso por candidato.
- 6.4. O resultado da análise dos recursos será divulgado na secretaria e na página web do PPGLETRAS no dia 12/03/2018.
- 6.5 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução no dia 12/03/2018, e publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na página web do PPGLETRAS a partir do dia 12/03/2018.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação.
- 7.2. A implementação da(s) bolsa(s) seguirá o cronograma previsto no(s) projeto(s), de acordo com o estabelecido no Edital nº 47/2017-Capes.
- 7.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 01 de março de 2018.

Wagner Corsino Enedino

#### ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO: DOUTORADO-SANDUÍCHE – UFMS

| Nome:              |  |  |
|--------------------|--|--|
| Título do Projeto: |  |  |

| Data de nascimento.                                     | // Local:   |  |  |    |
|---|---|--|--|----|
| País:   | C   | PF:                                      |  |    |
| RG n°:  | Orgã  | PF:o emissor :                           | Data emissão:/                         | /  |
| Coorientador no Exterior                                | <br>  | aís):                                    |  |    |
| instituição no exterior (no                             | ome/sigia/cidade/p                                    | ais)                                     |  |    |
|   |   | o empregatício: () sim () não            |  |    |
| Instituição:  |   |  |  |    |
| Endereço Profissional:                                  | Calular   | Endereço eletro                          | Anica:                                 |    |
| Endereco Residencial:                                   | Ceiuiai.  | Endereço eletro                          | onico                                  |    |
| Cidade:   |   | Estado: País:                            | CEP:                                   |    |
|   | Possui afast  | amento do trabalho: ( ) sim (            | <u>) não</u>                           |    |
|   |   |  |  |    |
|   | Local:  |  |  |    |
|   | Local.  | Data:/                                   |  |    |
|   |   | Assinatura do candidato:                 |  |    |
|   |   |  |  |    |
|   |   |  |  |    |
|   |   |  |  |    |
|   |   |  |  |    |
|   |   |  |  |    |
|   |   |  |  |    |
|   |   |  |  |    |
|   |   |  |  |    |
|   |   |  |  |    |
|   |   |  |  |    |
|   |   |  |  |    |
|   |   |  |  |    |
|   |   |  |  |    |
|   |   | ANEXO II                                 |  |    |
|   |   | ANEXO II                                 |  |    |
|   | EDITA   | <u>ANEXO II</u><br>L N° 3/2018/PPGLETRAS | S                                      |    |
|   |   |  | -                                      |    |
|   |   | L N° 3/2018/PPGLETRAS                    | -                                      |    |
|   |   | L N° 3/2018/PPGLETRAS                    | -                                      |    |
|   |   | L N° 3/2018/PPGLETRAS                    | -                                      |    |
| ne Completo:  |   | L N° 3/2018/PPGLETRAS                    | -                                      |    |
| ne Completo:  |   | L N° 3/2018/PPGLETRAS                    | -                                      |    |
| ne Completo:  |   | L N° 3/2018/PPGLETRAS                    | -                                      |    |
| ne Completo:<br>uções:                                  |   | L N° 3/2018/PPGLETRAS                    | -                                      |    |
| uções:  | Tabela de Por   | L Nº 3/2018/PPGLETRAS                    | electual                               |    |
| uções:  | Tabela de Por   | L N° 3/2018/PPGLETRAS                    | electual                               |    |
| uções:  preenchimento correto  ntregar este formulário, | Tabela de Por<br>do formulário é e<br>em uma via, dev | L Nº 3/2018/PPGLETRAS                    | do candidato.  amente com a documentaç | ão |

Artigo em periódico com classificação A1 no Qualis de Linguística e Literatura.

100

|    | Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página e com o meio de divulgação devidamente identificado.   |    |  |
|----|--|----|--|
| 2  | Artigo em periódico com classificação A2 no Qualis de Linguística e Literatura.  Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página e com o meio de divulgação devidamente identificado.  | 80 |  |
| 3  | Artigo em periódico com classificação B1 no Qualis de Linguística e Literatura.  Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página e com o meio de divulgação devidamente identificado.  | 60 |  |
| 4  | Artigo em periódico com classificação B2 no Qualis de Linguística e Literatura.  Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página e com o meio de divulgação devidamente identificado.  | 50 |  |
| 5  | Artigo em periódico com classificação B3 no Qualis de Linguística e Literatura.  Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página e com o meio de divulgação devidamente identificado.  | 30 |  |
| 6  | Artigo em periódico com classificação B4 no Qualis de Linguística e Literatura.  Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página e com o meio de divulgação devidamente identificado.  | 20 |  |
| 7  | Artigo em periódico com classificação B5 no Qualis de Linguística e Literatura.  Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página e com o meio de divulgação devidamente identificado.  | 10 |  |
| 8  | Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial  Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.            | 10 |  |
| 9  | Capítulo de Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica. | 10 |  |
| 10 | Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no Qualis de Linguística e Literatura.  | 1  |  |

| 2/03/2010 | 5EI/01 WG - 6543726 - Edital  |   |  |
|-----------|---|---|--|
|           | Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página e com o meio de divulgação devidamente identificado.  |   |  |
| 11        | Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da primeira página do trabalho e/ou do certificado.                                    | 2 |  |
| 12        | Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional Serão pontuadas apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia da primeira página do trabalho e/ou do certificado. | 2 |  |
| 13        | Resumo de trabalho publicado em anais de congresso em periódicos especializados nacionais ou internacionais com corpo editorial. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia da primeira página do trabalho e/ou do certificado.                 | 1 |  |
|           | Total de Pontos   |   |  |

• Pontuar integralmente se o artigo estiver aceito, mas deve ser apresentado e-mail de aceitação definitiva do artigo. Não deve ser pontuado artigo que está em processo de avaliação.



Documento assinado eletronicamente por Wagner Corsino Enedino, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituo(a), em 01/03/2018, às 21:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 0349728 e o código CRC 71DCFD1D.

#### COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Av Capitão Olinto Mancini 1662 Fone:

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000637/2018-80 SEI nº 0349728